



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 161/2022

Referenda e substitui a Portaria TRT/GP/SGJ nº 51/2022 (doc. 73), que divulgou os dias em que não haverá expediente, no ano de 2023, nos órgãos da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

PROAD Nº 22628/2019

INTERESSADO: TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Referendo da Portaria TRT/GP/SGJ nº 51/2022 (doc. 73).

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 10ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 3 de novembro de 2022, sob a Presidência do Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, com a participação dos Desembargadores João Marcelo Balsanelli (Vice-Presidente), Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Tomás Bawden de Castro Silva (ausente, por motivo justificado, o Desembargador João de Deus Gomes de Souza) e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Simone Beatriz Assis de Rezende,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.003, § 6º, do Código de Processo Civil que determina a comprovação de feriado local no ato de interposição do recurso;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 44, de 10 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça;

DECIDIU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT/GP/SGJ nº 51/2022, convertida na presente Resolução Administrativa, com a seguinte redação:

Art. 1º São feriados nacionais, estaduais e regimentais do ano de 2023 em que não haverá expediente nos órgãos integrantes da Justiça do Trabalho da 24ª Região:

DIAS	EVENTO	LOCAL	LEGISLAÇÃO
1º a 06/01	Recesso Forense	Toda a Região	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, I)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

20 e 21/02	Carnaval	Toda a Região	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, III)
05 a 07/04	Semana Santa	Toda a Região	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, II)
21/04	Tiradentes	Toda a Região	Lei nº 662/1949 (Art. 1º) alterada pela Lei nº 10.607/2002
1º/05	Dia do Trabalho	Toda a Região	Lei nº 662/1949 (Art. 1º) alterada pela Lei nº 10.607/2002
08/06	Corpus Christi	Toda a Região	Lei nº 9.093/1995 (Art. 2º) c/c Lei Municipal 1019/1967
11/08	Dia da Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil, dia do Magistrado e dia do Advogado	Toda a Região	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, IV)
07/09	Independência do Brasil	Toda a Região	Lei nº 662/1949 (Art. 1º) alterada pela Lei nº 10.607/2002
11/10	Divisão do Estado de MS	Toda a Região	LC nº 31/1977 c/c Leis Estaduais nº 3.945/2010 e nº 10/1979
12/10	Nossa Senhora Aparecida	Toda a Região	Lei nº 6.802/1980 (Art. 1º)
28/10	Dia do Servidor Público	Toda a Região	Lei nº 8.112/1990 (art. 236)
1º/11	Todos os Santos	Toda a Região	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, IV)
02/11	Finados	Toda a Região	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, IV)
15/11	Proclamação da República	Toda a Região	Lei nº 662/1949 (Art. 1º) alterada pela Lei nº 10.607/2002
08/12	Dia da Justiça	Toda a Região	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, IV), alterada pela Lei nº 6.741/1979
20 a 31/12	Recesso Forense	Toda a Região	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, I)

Art. 2º São feriados municipais do ano de 2023, em que não haverá expediente nos órgãos integrantes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

da Justiça do Trabalho da 24ª Região das municipalidades correspondentes:

DIAS	EVENTO	LOCAL	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
02/02	Padroeiro da cidade	Corumbá	Lei nº 985/1987
19/03	Padroeira da cidade	Cassilândia	Lei nº 56/1961
	Padroeiro da cidade	Coxim	Lei nº 712/1993
	Padroeiro da cidade	Ponta Porã	Lei nº 3.153/2000
11/04	Aniversário da cidade	Coxim	Lei nº 216/1997
30/04	Aniversário da cidade	Nova Andradina	Lei nº 670/2007
12/05	Aniversário da cidade	São Gabriel do Oeste	Lei nº 273/1994
13/05	Aniversário da cidade	Mundo Novo	Lei nº 1.236/2021
	Padroeira da cidade	Fátima do Sul	Lei nº 53/1967
	Padroeira da cidade	Naviraí	Lei nº 713/1994
14/05	Aniversário da cidade	Jardim	Decreto nº 006/2021
24/05	Padroeiro da cidade	Amambai	Lei nº 694/1973
31/05	Padroeira da cidade	Nova Andradina	Lei nº 670/2007
11/06	Aniversário da cidade	Maracaju	Lei nº 480/1974
13/06	Padroeiro da cidade	Jardim	Decreto nº 006/2021
	Retomada da cidade	Corumbá	Lei nº 985/1987
	Padroeiro da cidade	Campo Grande	Lei nº 3.901/2001
15/06	Aniversário da cidade	Três Lagoas	Lei nº 1.283/1996
29/06	Padroeiro da cidade	Bataguassu	Lei nº 25/1979
	Padroeiro da cidade	Chapadão do Sul	Lei nº 345/2000
04/07	Aniversário da cidade	Paranaíba	Lei Complementar nº 49/2011
09/07	Aniversário da cidade	Fátima do Sul	Lei nº 53/1967
18/07	Aniversário da cidade	Ponta Porã	Lei nº 2563/1989
26/07	Padroeiro da	Paranaíba	Lei Complementar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

	cidade		nº 49/2011
03/08	Aniversário da cidade	Cassilândia	Lei nº 7/1955
15/08	Aniversário da cidade	Aquidauana	Lei nº 19/1944
	Padroeira da cidade	Bataguassu	Lei nº 456/1979
	Padroeiro da cidade	Sidrolândia	Lei nº 1.114/2002
26/08	Aniversário da cidade	Campo Grande	Lei nº 1.019/1967
21/09	Aniversário da cidade	Corumbá	Lei nº 985/1987
26/09	Aniversário da cidade	Rio Brilhante	Decreto nº 29.230/2021
28/09	Aniversário da cidade	Amambai	Lei nº 694/1973
29/09	Padroeira da cidade	São Gabriel do Oeste	Lei nº 273/1994
23/10	Aniversário da cidade	Chapadão do Sul	Lei nº 768/1987
11/11	Aniversário da cidade	Naviraí	Lei nº 31/1970
20/11	Dia da Consciência Negra	Corumbá	Lei nº 2.084/2008
27/11	Padroeira da cidade	Mundo Novo	Lei nº 970/2014
08/12	Padroeiro da cidade	Ribas do Rio Pardo	Lei Orgânica do Município
	Padroeira da cidade	Rio Brilhante	Decreto nº 29.230/2021 (Lei nº 483/1983)
	Padroeiro da cidade	Aquidauana	Lei nº 19/1944
	Padroeiro da cidade	Dourados	Lei nº 662/1967
11/12	Aniversário da cidade	Bataguassu	Lei nº 18/1985
	Aniversário da cidade	Sidrolândia	Lei nº 1.114/2002
20/12	Aniversário da cidade	Dourados	Lei nº 662/1967

Art. 3º O dia 22 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) será considerado ponto facultativo até as 13 horas nos órgãos da Justiça do Trabalho de toda a 24ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente